

**CONTRATO****CONTRATO Nº: 066/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – DPE/PA  
PROCESSO N.º 2022/1030765– DPE/PA**

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60.

OBJETO: objeto do presente Contrato é Contratação de Empresa para Prestação de SERVIÇO DE COBERTURA SECURITÁRIA (seguro) de risco de acidentes pessoais de 550 (quinhentos e cinquenta) estagiários vinculados à Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com as especificações e quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-DPE/PA.

DATA ASSINATURA: 12/12/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.584,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 03.091.1492.8633 Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 0101 Plano Interno (PI): 1050008633C. Gp Pará: 273679

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado nos termos da Lei Nº 8.666/93.

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA:

ROBERTO DE SOUZA DIAS, CPF n. 115.838.468-83 e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, CPF n. 205.408.568-51.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Elísios, CEP. 01.205-905, e/ou Rua Goianezes, nº 1238, Campos Elísios, CEP. 01.204-001. São Paulo/SP.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral.

**Protocolo: 887262**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 001/2022****PROCESSO N.º 2021/543388**

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa JGL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.661.578/0001-01.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do contrato nº 001/2022, relativo a aquisição de periféricos de informática para atender as demandas em videoconferências da Defensoria Pública do Estado do Pará, tendo em vista a possibilidade de alteração contratual referida na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato supramencionado em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com interesse público e deliberação dos contratantes, nos termos dispostos no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93. O Contrato ora aditado teve o valor acrescido em R\$ 39.825,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais) do valor inicial do Contrato, na forma do §1º do art. 65, da Lei Nº 8.666/93. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração no valor global do contrato, passando para o valor global de R\$ 199.125,00 (cento e noventa e nove mil, cento e vinte e cinco reais).

DATA ASSINATURA: 13/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1492.8441 Natureza da Despesa: 449052 Fonte: 0101 Plano Interno (PI): 1050008441E.

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA. CPF/MF: 004.433.699-33.

ENDEREÇO DA EMPRESA: a Rua Pacífico, 62 – Jardim Indianápolis, Londrina-PR – CEP 86010-760.

ORDENADORA: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral..

**Protocolo: 887310**

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. Número: 036/2022-DPE/PA  
Processo nº: 2022/612542-DPE/PA.

Objeto: O objeto da presente licitação é o PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição 02 (dois) de veículo automotor, novos 0 km (zero quilômetro), do tipo "MICRO-ÔNIBUS" de Fabricação Nacional, Ano/Modelo 2022, com capacidade de até 33 lugares, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme condições especificadas e exigências constantes no Edital e seus anexos. Entrega do Edital: www.gov.br/compras ou www.compraspara.pa.gov.br ou ainda na Defensoria Pública do Estado do Pará sito a Rua Padre Prudência nº. 154, 2º andar - CLCC, Campina, Belém - Pará, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em mídia digital, fornecida pela empresa interessada ou por meio de solicitação via e-mail: [licitacao@defensoria.pa.def.br](mailto:licitacao@defensoria.pa.def.br).

Edital a partir de: 14/12/2022. Local de Abertura: www.gov.br/compras. Data da Abertura: 27/12/2022 Hora da Abertura: 10h00min (Horário de Brasília). Responsável pelo certame: Rogério da Silva Pereira. Ordenador: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO. Defensor Público-Geral do Estado do Pará.

**Protocolo: 887189**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

No dia 13 de dezembro de 2022, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Defensor Público-Geral do Estado do Pará, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PROCESSO Nº 2021/1175083, Pregão Eletrônico nº 032/2022-DPE/PA, cujo objeto é a Contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, visando o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de NÍVEL SUPERIOR da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme condições e exigências constantes no Edital e seus anexos, tendo como vencedora do certame a empresa:

- LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 20.951.635/0001-81, venceu o Certame, pelo valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Belém/PA, 13 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 887249**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº8212022-GGP-DPG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/1586396. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo fracionado, ao Defensor Público Geral do Estado do Pará, JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO; Id. Funcional: 57193641/ 2, referente ao aquisitivo (2021/2022), nos intervalos de 08/01/2022 a 18/01/2022– 11 dias e 27/09/2023 a 15/10/2023– 19 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 887388**

**PORTARIA Nº 815/2022-GGP/DPG, de 12/12/2022.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/1581346. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos: DEFENSORES PÚBLICOS: BRUNNO ARANHA E MARANHÃO, Mat. 5931561, P.A. 20/21, 09/01/2023 a 23/01/2023' 15 dias. 02/05/2023 a 16/05/2023' 15 dias. "; ISABELE CASTRO DA SILVA LIMA, Mat. 5957719, P.A. 21/22, "24/01/2023 a 22/02/2023" 30 dias. "0 a 0" 0 dias. "; LUCIANA ALBUQUERQUE LIMA, Mat. 80845369, P.A. 20/21, "09/01/2023 a 18/01/2023" 10 dias. "18/07/2023 a 06/08/2023" 20 dias. DEMAIS SERVIDORES: EVANDRO SILVA MATOS, Mat. 57201686, P.A. 20/21, "09/01/2023 a 07/02/2023" 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; FABIO DA SILVA ALMEIDA, Mat. 57234555, P.A. 21/22, "09/01/2023 a 07/02/2023" 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; HIDEFRAN OLIVEIRA ALVES, Mat. 57201688, P.A. 21/22, "09/01/2023 a 07/02/2023" 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; JOSENILDA MARIA FERREIRA DEZINCOURT, Mat. 3155757, P.A. 21/22, "09/01/2023 a 07/02/2023" 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; LEILA DA SILVA MONTEIRO, Mat. 5175631, P.A. 21/22, "09/01/2023 a 18/01/2023" 10 dias. 10/04/2023 a 29/04/2023' 20 dias. "; MARIA VILMA DE SOUSA ARAUJO, Mat. 5152909, P.A. 20/21, "09/01/2023 a 07/02/2023" 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; PRISCILA LOREDANA FIGUEIREDO COUTINHO PEREIRA, Mat. 57201693, P.A. 2021, "09/01/2023 a 07/02/2023" 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; VALDINEI CARVALHO DE AVIZ, Mat. 57211726, P.A. 21/22, "09/01/2023 a 07/02/2023" 30 dias. 0 a 0' 0 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 887231**

**NORMA****RESOLUÇÃO Nº 333, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022****Acrescenta os §§ 4º e 5º no Artigo 1º da Resolução CSDP nº 327/2022.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.E. em 09.02.2006; Considerando os termos da Instrução Normativa nº 04, de 07 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre os critérios para a concessão e gozo de férias e licença-prêmio aos membros e servidores da Defensoria Pública e dá outras providências; Considerando que o art. 13 da Instrução Normativa nº 04 trata da possibilidade de fracionamento das férias em 02 (dois) períodos, sendo um deles não inferior a 10 (dez) dias corridos; Considerando o despacho nº 1.589/2022 DM/DP, exarado pela Diretoria Metropolitana, por meio do qual sugere ao Conselho Superior a retificação da Resolução CSDP nº 327/2022, a fim de abranger a hipótese do fracionamento de férias, evitando-se assim problemas na continuidade do serviço; Considerando a decisão do Conselho Superior, em sua 251ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2022; RESOLVE:

Art. 1º Incluir os §§ 4º e 5º no art. 1º da Resolução CSDP nº 327, de 22 de agosto de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....  
§4º O beneficiário de que trata o caput só poderá ser usufruído uma vez a cada 30 (trinta) dias de afastamento, não sendo cumulativo para afastamentos consecutivos;

§5º O beneficiário poderá parcelar o benefício de que trata o caput em